PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE - PPS

PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique (PPS)

Dispõe sobre as atividades de atenção Integral às pessoas portadoras de esclerose múltipla, garantia de tratamento adequado pelo Sistema Único de Saúde e institui o mês "AGOSTO LARANJA", dedicado à conscientização e apoio aos portadores da Esclerose Múltipla, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade e dá outras providências.

Art. 1°- As pessoas portadoras de Esclerose Múltiplas é garantido o tratamento adequado, por meio do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único- O poder Executivo instituirá o programa nacional de Atendimento Diferenciado aos Portadores de Esclerose Múltipla em prazo hábil pela urgência da matéria.

Art. 2°- Para efeito desta Lei é considerado tratamento adequado o desenvolvimento de ações de saúde com o objetivo de minimizar danos e incapacidades para as pessoas portadoras de Esclerose Múltipla, entre elas:

I- atendimento e acompanhamento em serviços hospitalares e ambulatoriais de neurologia, apoiada por especialidades médicas quando necessário;

II- esclarecimento e orientação sobre procedimentos destinados a minimizar danos e incapacidades;

III- tratamento medicamentoso para aliviar ou minimizar surtos/remissão ou surtos progressivos, sob orientação e acompanhamento médico especializado;

IV- distribuição de medicamentos mediante orientação e acompanhamento médico especializado pelos hospitais do Sistema único de Saúde;

V- realização de exames médicos e laboratoriais, de apoio diagnóstico e periódicos, inclusive os de análise especializada.

VI- encaminhamento para atendimento prioritário em áreas de apoio devidamente programado, como: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, hidroterapia, ioga e nutrição quando disponíveis.

Parágrafo Único- As atividades de que trata este artigo serão desenvolvidas por instituições públicas próprias do sistema único de saúde-SUS.

Art.3º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o mês "AGOSTO LARANJA", dedicado à conscientização e apoio aos portadores da Esclerose Múltipla, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Parágrafo Único – O mês de que trata o caput deste artigo, terá por finalidade conscientizar e informar a população quanto a importância do apoio aos portadores da Esclerose Múltipla, bem como as problemáticas que acometem seus portadores.

Art. 4º O mês "AGOSTO LARANJA" dedicado à e apoio aos portadores da esclerose múltipla prevê a realização de atividades tendentes a:

I. Esclarecer a comunidade quanto as causas da doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II. Promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

III. Promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença;

IV. Realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares e demais envolvidos com pessoas portadoras da Esclerose Múltipla.

V. Promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando as soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras da Esclerose Múltipla.

Art. 5º - As solenidades comemorativas do mês "AGOSTO LARANJA" serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo, Câmara Municipal, organizações privadas e públicas, que poderão incentivar este evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém, de maio de 2018.

Dayan Serique
Vereador - PPS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE - PPS

PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique (PPS)

JUSTIFICATIVA

A Esclerose Múltipla é uma doença crônica inflamatória e autoimune do **sistema nervoso central** que pode provocar dificuldades motoras e sensitivas, além de comprometer a qualidade de vida dos pacientes. É um processo desencadeado pelo próprio sistema imunológico (por isso chama-se autoimune) e que destrói a mielina (desmielizante), estrutura lipoprotéica que reveste o neurônio e é fundamental na transmissão dos impulso nervosos, já que auxilia na condução das mensagens que controlam todos os movimentos conscientes e inconscientes do organismo.

As causas da EM ainda são desconhecidas, mas sabe-se que o desenvolvimento da doença difere de uma pessoa para outra, sendo mais comum nas mulheres do que nos homens. Segundo a *Federação Internacional de Esclerose Múltipla,* existem cerca de 2,5 milhões de pacientes em todo o mundo. No Brasil, de acordo com a *Associação Brasileira de Esclerose Múltipla* (ABEM), são mais de 30 mil portadores, sendo que desse total apenas cinco mil recebem tratamento adequado devido à demora no diagnóstico.

O presente Projeto de lei trata das atividades de atenção integral às pessoas portadoras de Esclerose Múltipla e garante um tratamento adequado pelo Sistema Único de Saúde- SUS, ao fornecer a esse portador atendimentos necessários e prioritários, que garantirão a boa consecução das prescrições médicas e medicamentosas existentes, tem por objetivo ainda instituir o mês "Agosto Laranja", dedicado à conscientização e apoio aos portadores da Esclerose múltipla, o qual passará integrar o Calendário Oficial do Município.

Em virtude da gravidade dessa doença, a importância de identificar precocemente as alterações para diminuir os danos decorrentes da sua progressão e instituir um mês dedicado a conscientização e apoio aos portadores da Esclerose Múltipla, apresento à elevada apreciação de Vossas Excelências o conteúdo do presente Projeto de Lei que espero seja devidamente aprovado.

Santarém, de maio de 2018.

Dayan Serique
Vereador - PPS